



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00027/2018 do Vereador Rinaldi Digilio (PRB)

"Altera a redação do Art. 2º da Lei 11.248, de 01 de outubro de 1992.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei 11.248, de 01 de outubro de 1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais, de serviço e similares deverão manter, em local visível de suas dependências, placas com os seguintes dizeres; "mulheres gestantes, mães com crianças de colo, idosos e pessoas com deficiências de naturezas física, mental, intelectual, incluindo as pessoas com o transtorno do espectro autista, possui direito ao atendimento preferencial".

Art. 2º - esta lei entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2018, p. 85

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.